DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2420 - 17 de Novembro de 2026

Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de
SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito Interino
WELLINGTON FERNANDES BARRETO

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura Interino
RAIMUNDO ELINALDO ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMOP pag.: 04
PUBLICAÇÕES SANCULT pag.: 04
PUBLICAÇÕES SEMSA pag.: 05
PUBLICAÇÕES CGM pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES CMS pag.: 06

PUBLICAÇÕES GAB.PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2239/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando 18.269/2026 – 1DOC/PMS, que trata sobre as férias da servidora Silvia Pessôa de Lima, Cargo de provimento Efetivo de Arquiteto, e Cargo de provimento em comissão de Subsecretária de Captação, Análise e Prestação de Contas de Contratos e Convênios, lotado na Secretaria Municipal Especial de Governo e Gestão - SEMGOV/PMS, período aquisitivo de férias 2025/2026, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao (a) servidor (a) **SILVIA PESSÔA DE LIMA**, do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** e cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIA DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVÊNIO**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV/PMS, matrícula nº 33634, período aquisitivo de férias 2025/2026, para usufruto no período de 01 a 30 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. Fica vedada a conversão do período de férias em abono pecuniário, salvo mediante justificativa expressa da chefia imediata e autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos casos de excepcional interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4746-6D7B-0156-F7A8 e informe o código 4746-6D7B-0156-F7A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2241/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **JOELI SILVA REIS,** do Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE SUPORTE BÁSICO, DAS – 2**, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS "PROJETO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXTRAORDINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA" - SEMGOV/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8FD6-339D-2861-2C90 e informe o código 8FD6-339D-2861-2C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2240/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Protocolo de RH 3.921/2026– 1DOC/PMS, que encaminha o pedido de exoneração da servidora ROSIANE ALVES MARQUES, do cargo de ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL III, do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO **ROSIANE ALVES MARQUES,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR (A) GOVERNAMENTAL III, DAS – 3**, do GABINETE DO PREFEITO - GAB.PREF/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/51E6-5310-3651-C0F5 e informe o código 51E6-5310-3651-C0F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2242/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR **MARCIANE CALDAS DE SOUZA,** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8FD6-339D-2861-2C90 e informe o código 8FD6-339D-2861-2C90

ligue cvv: 188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2243/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **JOELI SILVA REIS,** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8FD6-339D-2861-2C90 e informe o código 8FD6-339D-2861-2C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (1º TERMO ADITIVO DE VALOR)
CONTRATO Nº 017/2025 - SEMOP/PMS
PROTOCOLO Nº 3.513/2026/PMS – 1Doc

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTANA – PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa **LIBRAS CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 45.093.346/0001-10.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "a", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicável ao contrato por força do art. 191, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 37 da Constituição Federal, no art. 48, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como nas disposições constantes do Contrato n.º 017/2025-SEMOP/PMS, no Protocolo n.º 3.513/2026/PMS – 1Doc, no Ofício n.º 453/2026-GAB/SEMOP/PMS, na Nota Técnica, na Justificativa Técnica, na Memória de Cálculo e na Planilha Orçamentária, na Nota Técnica Complementar n.º 001/2026 – COP/SEMOP e no Parecer Jurídico n.º 854/2026 – PGM/PMS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a adição de serviços, com inclusão de itens não previstos na planilha originalmente contratada e readequação de quantitativos, no Contrato n.º 017/2025-SEMOP/PMS, cujo objeto consiste na **CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP**, para melhor adequação técnica da edificação aos seus objetivos, conforme material técnico elaborado pela fiscalização do contrato.

DO VALOR: Acréscimo de **R$ 144.511,39 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta e nove centavos)**, correspondente a 16,33% do valor inicial atualizado do Contrato, dentro do limite previsto no art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993, passando o valor global do Contrato para R$ 1.029.208,31 (um milhão, vinte e nove mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS					
FICHA	PROGRAMA DE AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	VALOR (R$)
919	15.451.0008.2695.0000 Construção e Reforma de Obras Públicas Municipais	4.4.90.51.91 Obras em Andamento	0.01.500 001.001 Recursos Próprios do Município	17110001/2026 de 17/11/2026	144.511,39

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal e do 1º Termo de Alteração Contratual, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS, em 17 de novembro de 2026.

Elson Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto nº 0525/2026-GAB.PREF/PMS

Av. Santana, 2913, Bairro Paraíso – 68.928-060 – Santana-AP, http:www.santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/4F50-A30D-6370-42F1 e informe o código 4F50-A30D-6370-42F1

PUBLICAÇÕES SEMOP

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO n.º 019/2026/SEMOP/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 734/2025/PMS (1Doc).

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 002/2026/SCL/SEMAD/PMS (n.º 90002/2026, Compras.gov).

CONTRATANTE: Município de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos (SEMOP), CNPJ n.º 23.066.640/0001-08.

CONTRATADA: SINTÉTICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 50.425.702/0001-95.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, LOCALIZADO NA RUA C-1, NO BAIRRO VILA AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP (NOVO PAC).

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R$ 1.214.323,89 (um milhão, duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da liberação da Ordem de Serviço.

RECURSOS: Convênio Federal n.º 960080/2024, Ministério dos Esportes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
15 451 0008 2695 0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS	4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Convênio Federal: 960080/2024 Ministério dos Esportes
Valor total: R$ 1.214.323,89 (um milhão, duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).		

EMPENHO: Nota de Empenho n.º 12110001/2026, de 12/11/2026, Ficha n.º 1233, Fonte 700, no valor de R$ 1.214.323,89.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Santana/AP, 17 de novembro de 2026.

ELSON MONTEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Decreto n.º 0525/2026

AV. Santana, 2913 – Paraíso – 68.925-000 – Santana/AP
http://www.santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ELSON MONTEIRO BARBOSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/6A4E-D412-A678-5B87 e informe o código 6A4E-D412-A678-5B87

PUBLICAÇÕES SANCULT

Prefeitura Municipal de Santana
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – SANCULT
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 022/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026-SANCULT

Designa a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA/STN-AP, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica, Decreto nº 1656/2025-PMS e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico da Administração Pública e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabeleceo o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.04/2015, e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com as atualizações dos Decretos Federais nº 11.661/2023 e nº 11.948/2024 para chamamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão de Seleção para processar e julgar os Chamamentos Público realizado pela Fundação Municipal de Cultura-SANCULT.
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os procedimentos de chamamento público para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil na área de Política de Cultural, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

ANDERSON DA CRUZ GONÇALVES – Cargo Comissionado – Presidente do Colegiado.
HUGO ALVES PINTO JUNIOR – Servidor Federal – Membro.
FÁBIO DA SILVA FONSECA – Servidor Comissionado - Membro.
CARLOS ABERTO TAVARES BUENO – Servidor Federal – Membro.
JOSILENE COSTA DA SILVA - Servidor Comissionado – Membro.
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA MIRANDA – Servidor Comissionado – Membro.
RAFAELLA DA SILVA MACEDO – Servidor Comissionado – Membro.
KEVIN ROCHA FRANÇA – Servidor Comissionado – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:
I. Analisar, julgar e classificar as propostas técnicas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC);
II. Emitir pareceres e relatórios técnicos sobre a seleção;
III. Julgar recursos interpostos contra o resultado preliminar.
Art. 3º Os membros desta comissão atuarão com isenção e impessoalidade, vedada a participação de agentes que tenham relação de parentesco ou interesse direto com as OSCs concorrentes.
Art. 4º REVOGADAS as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Santana/AP, 17 de Novembro 2026.

ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO
Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Santana - SANCULT
Decreto nº 1656/2025-GAB.PREF.PMS

ligue cvv: 188

PUBLICAÇÕES SEMSA

Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenadoria Administrativa e Financeira
Departamento de Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026-SEMSA/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.366.696/0001-86, representada pelo Secretário, **PLÍNIO SILVA DA LUZ**, investido no cargo por meio do Decreto nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS.
CONTRATADA: BULL MOTORS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.971.853/0001-88.

OBJETO: aquisição de motocicletas tipo cross, novas (zero quilômetro), destinadas ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate a Endemias (ACE), em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e o CONTRAN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 164/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
03	**Motocicleta tipo cross 160-200 cm³, 4 tempos, CBS** - Motocicleta nova, motor monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, cilindrada entre 160 cm³ e 200 cm³, potência mínima de 16 cv, injeção eletrônica, partida elétrica e pedal, câmbio de 5 marchas, freios a disco dianteiro e traseiro com CBS, suspensão dianteira telescópica e traseira monoamortecida, rodas em aço com pneus 90/90 19 e 100/90-17, painel digital, setas em LED, bateria 12V/8Ah e transmissão por corrente. Adequada para uso administrativo e operacional urbano e rural.	UND	13	R$ 21.990,00	R$ 285.870,00
VALOR TOTAL				**R$ 285.870,00**	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação rege-se pelas diretrizes da Lei 14.133/2021 e ao disposto no Decreto municipal n. º 2.289/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 012/2026-SCL/SEMAD/PMS (Compras.gov nº 90012/2026 / UASG 980615) e da Ata de Registro de Preços nº 019/2026-SEMSA/PMS, Processo Administrativo nº 1175/2025, bem como demais legislações vigentes e aplicáveis à matéria.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura do Contrato Administrativo.
VALOR TOTAL: R$ 285.870,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Santana, 16 de novembro de 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
DECRETO nº 0602/2024 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/D26D-F012-0653-9555 e informe o código D26D-F012-0653-9555

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CONTROLADORIA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 054/2026-CORREGEM/CGM-PMS

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e anexos.**

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Santana, **MARLON VIANA DE ALMEIDA, Agente de fiscalização matrícula nº. 701748-STTRANS, e LEONAM VIDEIRA PINTO, Tecnico Administrativo, matrícula nº 34738** e para, sob a Presidência do primeiro, da cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – **Determinar**, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006-PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e seus anexos** que originou a **Portaria de Instauração nº. 054/2026-CORREGEM/CGM-PMS**, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – **Deliberar:** Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial na junção e formação de peças do Processo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – **Fixar:** Para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por período de 15 dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 96 da Lei Municipal de Santana nº. 753/2006- PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Haroldo da Silva Oliveira
Corregedor Geral do Município de Santana
Decreto 1627/2025-PMS

Assinado por 1 pessoa: HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/014F-1ADE-BA6B-8783 e informe o código 014F-1ADE-BA6B-8783

PUBLICAÇÕES CGM

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CONTROLADORIA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 053/2026-CORREGEM/CGM-PMS

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e anexos.**

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Santana, **MARLON VIANA DE ALMEIDA, Agente de fiscalização matrícula nº. 701748-STTRANS, e LEONAM VIDEIRA PINTO, Tecnico Administrativo, matrícula nº 34738** e para, sob a Presidência do primeiro, da cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – **Determinar**, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006-PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e seus anexos** que originou a **Portaria de Instauração nº. 053/2026-CORREGEM/CGM-PMS**, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – **Deliberar:** Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial na junção e formação de peças do Processo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – **Fixar:** Para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por período de 15 dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 96 da Lei Municipal de Santana nº. 753/2006- PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Haroldo da Silva Oliveira
Corregedor Geral do Município de Santana
Decreto 1627/2025-PMS

Assinado por 1 pessoa: HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/014F-1ADE-BA6B-8783 e informe o código 014F-1ADE-BA6B-8783

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CONTROLADORIA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 055/2026-CORREGEM/CGM-PMS

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e anexos.**

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Santana, **MARLON VIANA DE ALMEIDA, Agente de fiscalização matrícula nº. 701748-STTRANS, e LEONAM VIDEIRA PINTO, Tecnico Administrativo, matrícula nº 34738** e para, sob a Presidência do primeiro, da cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – **Determinar**, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006-PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e seus anexos** que originou a **Portaria de Instauração nº. 055/2026-CORREGEM/CGM-PMS**, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – **Deliberar:** Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial na junção e formação de peças do Processo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – **Fixar:** Para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por período de 15 dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 96 da Lei Municipal de Santana nº. 753/2006- PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Haroldo da Silva Oliveira
Corregedor Geral do Município de Santana
Decreto 1627/2025-PMS

Assinado por 1 pessoa: HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/014F-1ADE-BA6B-8783 e informe o código 014F-1ADE-BA6B-8783

ligue cvv: 188

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

CONTROLADORIA
CORREGEDORIA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº. 056/2026-CORREGEM/CGM-PMS

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016-PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e anexos.**

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Santana, **MARLON VIANA DE ALMEIDA, Agente de fiscalização matrícula nº. 701748-STTRANS, e LEONAM VIDEIRA PINTO, Tecnico Administrativo, matrícula nº 34738** e para, sob a Presidência do primeiro, da cumprimento aos trabalhos de Processo Administrativo Disciplinar;

II – **Determinar**, o que norteia o art. 110 da Legislação Municipal nº. 753/2006-PMS, do Processo Administrativo Disciplinar, que serão apurados os fatos notificados através do **Processo Administrativo 1 DOC 469/2026 SEMAD – PMS e seus anexos** que originou a **Portaria de Instauração nº. 056/2026-CORREGEM/CGM-PMS**, instaurada nesta Corregedoria Geral, para resguardar princípios Constitucionais.

III – **Deliberar:** Que os Membros da Comissão Permanente, poderão reportar-se diretamente a todos e quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal quando for essencial na junção e formação de peças do Processo Disciplinar em questão, em contribuição ao Município de Santana;

IV – **Fixar:** Para a conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação do ato de instauração, admitida a sua prorrogação por período de 15 dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 96 da Lei Municipal de Santana nº 753/2006- PMS.

V – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.

Haroldo da Silva Oliveira
Corregedor Geral do Município de Santana
Decreto 1627/2025-PMS

Assinado por 1 pessoa: HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/014F-1ADE-BA9B-8783 e informe o código 014F-1ADE-BA9B-8783

PUBLICAÇÕES CMS

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA ESPECIAL LEGISLATIVA E DA MESA DIRETORA

ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, OCORRIDA NO DIA 13.11.26, QUE SE DESTINA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2027/2028.

ABERTURA DOS TRABALHOS ÀS DEZ HORAS E QUARENTA E DOIS MINUTOS. PRESIDINDO OS TRABALHOS O VEREADOR **ADELSON BORGES ROCHA** E SECRETARIANDO O VEREADOR **DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR.** VERIFICAÇÃO DA FREQUÊNCIA, REGISTRANDO A PRESENÇA DOS VEREADORES **ADELSON BORGES ROCHA, ANGELO NASCIMENTO SANTOS, BRUNO ALVES BRANDÃO, CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ, DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR, ERENILDO RODRIGUES BARBOSA, FRANCISCO DE ASSIS LOPES, ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA, MARCO AURELIO SOUSA DOS SANTOS.** AUSENTES OS VEREADORES **ELMA GARCIA GOMES NASCIMENTO, HELENA PEREIRA LIMA, JOSINEY PEREIRA ALVES, JOSIVALDO SANTOS ABRANTES, MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA, RARISON RICHAR SANTIAGO PINTO.** LEITURA BÍBLICA FEITA PELA VEREADORA **ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA.** GRANDE EXPEDIENTE – LEITURA DE TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES A ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES BIÊNIO 2027/2028. EM CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS FOI INICIADA A VOTAÇÃO, ASSIM VOTARAM OS VEREADORES:

1. **ADELSON BORGES ROCHA – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
2. **ANGELO NASCIMENTO SANTOS – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
3. **BRUNO ALVES BRANDÃO – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
4. **MARCO AURELIO SOUSA DOS SANTOS. – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
5. **ELMAGARCIA GOMES – AUSENTE.**
6. **ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
7. **JOSINEY PEREIRA ALVES - AUSENTE**
8. **JOSIVALDO SANTOS ABRANTES - AUSENTE**
9. **DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
10. **MARIA JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA - AUSENTE**
11. **ERENILDO RODRIGUES BARBOSA – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
12. **FRANCISCO DE ASSIS LOPES – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
13. **CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ – CHAPA UM NOVO TEMPO.**
14. **HELENA PEREIRA LIMA - AUSENTE**
15. **RARISON RICHAR SANTIAGO PINTO - AUSENTE**

EM SEGUIDA FOI PROCLAMADO O RESULTADO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA SENDO ELEITA A CHAPA UM NOVO TEMPO PARA O BIÊNIO 2027/2028. COM NOVE (09) VOTOS, A CHAPA PARLAMENTO FORTE NÃO RECEBEU NENHUM VOTO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, OCORREU O ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS AS 11HORAS.

VEREADOR ADELSON BORGES ROCHA

VEREADOR DOMINGOS FARIAS GOMES JUNIOR

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
Gabinete da Presidência

ATO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA as senhoras vereadoras e senhores vereadores para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL,** oportunidade em que ocorrerá a eleição da Mesa Diretora para o 2º Biênio desta Casa de Leis período 2027/2028, QUE OCORRERA AS 10H30M.

Palácio Vereador Doutor Fábio José dos Santos, Sede do Poder Legislativo Municipal, em 13/11/2026.

ANGELO NASCIMENTO DOS SANTOS

BRUNO ALVES BRANDÃO

CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ

FRANCISCO DE ASSIS LOPES FEITOZA

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

NILDO RODRIGUES

DR. MARCO AURÉLIO

LIGEIRINHO

ADELSON ROCHA

ligue cvv: 188









ligue cvv: 188